

DECRETO N. 16.676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 842.842,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 842.842,00 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-041220008.2.003 | Adiantamentos | |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10 | Secretaria Geral | |
| 55.10-044520037.2.003 | Adiantamentos | |
| 55.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| 55.10-154520038.2.066 | Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade | |
| 55.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 326.142,00 |
| 55.10-3.3.90.93.01.110000 | Indenizações e Restituições | 5.500,00 |
| 55.10-185410038.2.067 | Nossa Praça | |
| 55.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 482.200,00 |
| | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| 75.10 | Secretaria Geral | |
| 75.10-061810054.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 75.10-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 20.10 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10-041220008.2.002 | Secretaria Geral | |
| 20.10-4.4.90.52.01.110000 | Manutenção dos Serviços | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| | | |
| 55.10 | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10-044520037.2.003 | Secretaria Geral | |
| 55.10-3.3.90.14.01.110000 | Adiantamentos | |
| 55.10-154520038.2.066 | Diárias - Pessoal Civil | 500,00 |
| | Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade | |
| 55.10-4.4.90.52.01.110000 | Equipamentos e Material Permanente | 45.176,00 |
| 55.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo | 265.000,00 |
| 55.10-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| 55.10-185410039.2.074 | Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materiais Recicláveis | |
| 55.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 510.166,00 |
| | | |
| 75.10 | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| 75.10-061810055.2.100 | Secretaria Geral | |
| 75.10-3.3.90.39.01.110000 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa